



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 3/2024

PROCESSO Nº 23110.023115/2024-14

Processo nº 23110.023115/2024-14

O Coordenador do Colegiado do Curso de Comércio Exterior do Centro de Ciências Sócio-Organizacionais (CCSO) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), tendo em vista decisão proferida em reunião do Colegiado do dia 08 de Agosto de 2024, RESOLVE colocar em vigor o Edital que trata da eleição de membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Comércio Exterior:

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. A Eleição dos candidatos a membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Comércio Exterior de que trata este edital será coordenada pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria XX/2024 (Doc. SEI ) tendo como Presidente o Prof. Dr. Daniel Lena Marchiori Neto, respeitado o seguinte cronograma:

I – Inscrições de candidaturas: das **12 horas do dia 09 de agosto de 2024** até as **12h do dia 13 de agosto de 2024**;

II – Homologação das inscrições: **até às 18 horas do dia 13 de agosto de 2024**;

III – Prazo para impugnação da homologação das inscrições: até as **12 horas do dia 15 de agosto de 2024**;

IV – Julgamento dos recursos de impugnação e Publicação Definitiva das inscrições: **15 de agosto de 2024**;

V – Período de campanha: de **16 de agosto 2024** até **21 de agosto de 2024**;

VI – Eleição e homologação do processo eleitoral: **17h do dia 22 de agosto de 2024**.

Parágrafo único: Serão consideradas eleitas as candidaturas homologadas no limite das vagas disponíveis, e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado no dia 15 de agosto de 2024.

Art. 2º. A eleição de que trata o inciso IX do art. 1º será conduzida pelo Presidente da Comissão Eleitoral durante reunião do Colegiado do Curso de Comércio Exterior.

Art. 3º. A eleição será realizada mediante votação uninominal e secreta pelos membros do Colegiado.

## **CANDIDATURAS**

Art. 4º. As inscrições das candidaturas para membro do Núcleo Docente Estruturante ocorrerão de forma uninominal.

§ 1º - Para solicitar a inscrição, o candidato deverá enviar, tempestivamente, requerimento para o endereço eletrônico **danielmarchiorineto@gmail.com**, informando o nome completo e número SIAPE;

§ 2º - Poderá se candidatar a membro do Núcleo Docente Estruturante todo professor ocupante de cargo da Carreira do Magistério Superior Federal da UFPel, integrante do quadro permanente-ativo que esteja ministrando ou tenha ministrado componentes curriculares obrigatórios ou optativos do Curso de Comércio Exterior a no máximo três (3) anos da data de publicação deste Edital, para um mandato de três (3) anos, permitida a recondução.

§ 3º - Estão abertas 04 (quatro) vagas.

Parágrafo único: Os membros que compõem a Comissão Eleitoral não poderão concorrer a nenhuma vaga a que se refere este Edital.

## **PROCESSO ELEITORAL**

Art. 5º. À Comissão Eleitoral compete:

I - Coordenar o processo eleitoral;

II - Fiscalizar o processo eleitoral;

III - Julgar, em caráter peremptório, eventuais recursos de impugnação.

Parágrafo único. Todos os recursos referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhados, tempestivamente, para o e-mail [danielmarchiorineto@gmail.com](mailto:danielmarchiorineto@gmail.com).

## **VOTO**

Art. 6º. Cada membro do Colegiado votará uma única vez para cargo em disputa, sob pena de nulidade.

Art. 7º. Sob nenhuma hipótese será permitido o voto por procuração.

Art. 8º. Para critério de desempate entre os Docentes, será considerada a antiguidade do candidato no vínculo do respectivo quadro na UFPel; em caso de persistência de empate, a maior idade.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 10º. Todos os atos do processo eleitoral serão publicados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no site do Curso de Comércio Exterior ([wp.ufpel.edu.br/comex](http://wp.ufpel.edu.br/comex)).

## Daniel Lena Marchiori Neto

Coordenador do Curso de Comércio Exterior.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LENA MARCHIORI NETO, Professor do Magistério Superior**, em 08/08/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2700316** e o código CRC **1A332A5B**.